

3. CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

ANA CLAUDIA RIBEIRO PEDERSOLI
LUCAS JULIANO SANTOS PEDRA (COTA PCD)
JULIANA DE SOUZA COELHO
MARCOS TELES GOMES
VICENTE CHAVES HARACEMIV DOS REIS (COTA PCD)
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N.411, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA GP N. 411, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/29.996/2024,

RESOLVE:

Designar a servidora Isabella Costa Rezende para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessora de Desembargador, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Anemar Pereira Amaral (Gabinete n. 3), a partir de 26/7/2024, até ulterior deliberação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria**Portaria****PORTARIA DG N. 292, 14 de agosto de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/23775/2024;

RESOLVE:

Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria DG n. 190/2024, publicada em 13 de junho de 2024, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do período de prorrogação estabelecido na Portaria DG n. 237/2024, publicada em 17 de julho de 2024, ultimar os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo TRT/e-PAD/23775/2024. Publique-se.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA SEP N. 142, 16 de agosto de 2024

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "a" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei n. 8.460, de 17 de setembro de 1992; regulamentado pelo Decreto n. 3.887, de 16 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO os arts. 4º e 6º, §1º, da Resolução CSJT n. 198, de 25 de agosto de 2017; e